



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT torna público que às **08h00min** do dia **16 de setembro de 2021**, estará abrindo o Pregão Presencial, para o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados em fonoaudiologia a serem prestados aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhanga – MT"**. O Edital poderá ser obtido junto à Pregoeira e Equipe de Apoio do Poder Executivo de Itanhanga - MT, durante o horário de expediente, através do e-mail: [licitacao@itanhanga.mt.gov.br](mailto:licitacao@itanhanga.mt.gov.br) e também estará disponível no site [www.itanhanga.mt.gov.br](http://www.itanhanga.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (66) 3578-2500.

Itanhanga – MT, 01 de setembro de 2021.

  
**CAMILA BRUNA MORESCO**  
Pregoeira Oficial

Afixado no Mural desta Prefeitura  
Em 01 / 09 / 2021

  
Tatiane Gonçalves da Silva  
Gerente de Setor

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2021 -  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2021 - PROCES-  
SO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021**

Fica retificado a publicação da EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XV | N° 3.802, na data de 27 de agosto de 2021 página 211.

**ONDE SE-LÊ:**

**ITEM I**

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PLENA 18 H - PEDAGOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLAS
483734	POLIANA RODRIGUES DE FRANCA	25/01/1991	1º

**LEIA-SÊ:**

**ITEM I**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLAS
483734	POLIANA RODRIGUES DE FRANCA	25/01/1991	1º

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 163/2021**

DECRETO N° 163/2021

SÚMULA: "Decreta Ponto Facultativo e dá Outra Providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 59, XVI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que dia 07 de setembro é feriado Nacional, *Independência do Brasil*;

CONSIDERANDO que o feriado de 07 de setembro de 2021, recairá, respectivamente, na terça-feira, o que ocasionará na redução do fluxo de atividades administrativas na segunda-feira, 06 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06/09/2021 (segunda-feira), nos órgãos da Administração Pública municipal, exceto os serviços que por sua natureza não permita paralisação.

Art. 2º Os serviços públicos considerados de emergência durante todo o período do recesso ora decretado, deverão ser mantidos através de plano.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão estabelecer escala para o atendimento dos serviços essenciais ao público.

Art. 4º Servidores municipais poderão eventualmente, serem convocados pelos seus Gestores, neste dia facultativo, quando constatada a necessidade para tanto, sem que com isso haja pagamento de qualquer hora extraordinária ou outro adicional.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os decretos 035/2021.

Art.7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, 26 de agosto de 2021.

Afixado no Mural desta Prefeitura  
Em / /2021  
Ana Cláudia Germano Alves  
Agente Administrativo  
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°  
076/2021**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 194/2021 de 22 de junho de 2021, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 076/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o "**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados em fonoaudiologia a serem prestados aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhanga - MT**". Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 de setembro de 2021, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: [www.itanhanga.mt.gov.br](http://www.itanhanga.mt.gov.br) ou solicitada pelo e-mail: [licitacao@itanhanga.mt.gov.br](mailto:licitacao@itanhanga.mt.gov.br).

Itanhanga-MT, 01 de setembro de 2021.

**CAMILA BRUNA MORESCO**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S - CNPJ: 02.355.192/0001-84

**OBJETO:** "Contratação de empresa para prestação de serviços através do fornecimento de mão de obra para atividades operacionais para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga - MT".

**VALOR:** R\$ 248.588,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2021

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**EDU LAUDI PASCOSKI**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2272

Divulgação quinta-feira, 2 de setembro de 2021

– Página 82

Publicação sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na portaria nº 151 de 15 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 01 de Setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

ORLEI JOSE GRASSELLI  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 454/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DE NÍVEL DO SENHOR ADIRSON SCHNEIDERS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR 046/2020 C/C ART. 19 E 20 DA LEI COMPLEMENTAR 047/2020 C/C ART 29 DA LEI 716/2020".

O Senhor ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ADIRSON SCHNEIDERS, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a PROGRESSÃO VERTICAL DE NÍVEL "05", para NÍVEL "06" de acordo com os termos do art. 17, da Lei Complementar 046/2020 c/c art. 19 e 20 da Lei Complementar 047/2020 c/c art. 29 da Lei 716/2020 e em conformidade com o parecer jurídico nº 200/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

ORLEI JOSE GRASSELLI  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 446, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação e Desinstalação, Higieneização e Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos de Ar Condicionado", conforme segue:

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Secretaria Especial de Coordenação Geral	Sergio de Andrade	Alencar Scopel
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes	Annye Christine Leimann Hubner	Dinara Lourdes Falchetti
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Simarli Nunes Caldeira	Suely Caetano Borges
Escola Municipal Crescer e Aprender	Nilza Maria Tamioso	Márcia Alves Nunes
Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos	Elisangela Marin Carbonari	Sirlene Santana Barros
Secretaria Municipal de Saúde	Cristiane Heuko Martins	Juliana de Souza Adari
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Beatriz Gomes Silva	Laura de Siqueira Lauxen
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Adisonir Schneiders de Paula	Alexandre Jose Frasson

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, possuindo seus efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2021, revogando-se disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria n.º 196/2021.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 31 de agosto de 2021.

ORLEI JOSE GRASSELLI

Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### ATA 003/2021 AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LDO – EXERCÍCIO 2022

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 19h no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte/MT, conforme convocação do Edital nº 005/2021, reuniram-se os representantes do Poder Executivo, do Legislativo, representantes dos conselhos Municipais de políticas públicas, e população em geral bem como participantes através do facebook da Prefeitura para a Audiência Pública de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2022. A contadora da Prefeitura municipal senhora Mariza Konrath, fez a abertura da audiência explicando aos presentes que a LDO é uma lei anual que define as metas e prioridades da gestão municipal e orienta os gastos públicos em diversas áreas, tais como: Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social, segurança, Infra-estrutura, Agricultura e Meio Ambiente entre outras. Apresentou as metas e prioridades para o Exercício de 2022 aprovadas no PPA – Plano Plurianual, bem como as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício evidenciando as metas fiscais de receita e despesa, renúncia de receita, despesa com pessoal, projetos em andamento, política de investimentos. A contadora explicou as premissas e memória de cálculo utilizadas para projeção das metas anuais de receita e despesa, trazendo um histórico do comportamento das receitas e despesas nos anos anteriores, e o cenário fiscal para os exercícios 2022 a 2024; explicou que as projeções apontam para um aumento no orçamento 2022 comparado receita reestimado do ano de 2021 em 13,48%, (saindo de um orçamento reestimado em 2021 de R\$ 57.336.496,39 para 2022 projetado em R\$ 65.062.660; 2023 R\$ 69.577.063 e 2024: R\$ 76.716.294). Foi explanado pela contadora que as principais fontes de arrecadação do município está ligada as transferências correntes principalmente as receitas do estado por intermédio da arrecadação do ICMS que apresenta um bom índice de crescimento, as receitas tributárias próprias no que tange ao IPTU, ISSQN, ITBI, contribuições de melhorias sobre as obras de pavimentação asfáltica e as taxas. Sobre os recursos de convênios foram projetados recursos para infra-estrutura de pavimentação asfáltica para atendimento ao projeto de habitação, recursos para ampliação e reformas de escolas, e saneamento básico urbano, dentre outros. Para as metas fiscais da despesa foi explicada a projeção de aumento para as despesas de pessoal considerando as obrigações já assumidas antes da promulgação da LC 173/2020, como projeções de aumento ocasionado pela evolução funcional dos servidores como elevação da carreira e tempo de serviço, impacto dos servidores admitidos pelo último concurso público, impacto ocasionado pela Emenda Constitucional 103 no que tange aos benefícios temporários e aumento no custo da contribuição patronal do ente. Foi apresentado as metas de resultado primário, nominal e dívida pública, demonstrando ficar evidenciado pelas projeções a capacidade do município de gerar receitas primárias para o pagamento das despesas primárias. Sobre a dívida pública mostrou-se a programação de pagamento anual encerrando-se a amortização para o exercício de 2023. Foi explicado pela contadora que a Dívida pública do município é composta por apenas uma operação de crédito realizada junto ao Banco do Brasil para financiamento de veículos e máquinas realizada no exercício 2018. O detalhamento das metas fiscais da despesa foi apresentado ficando evidenciado que do total das despesas previstas o maior volume de recursos será para atender as despesas de custeio, com aproximadamente 24 milhões de reais, representando 38% do orçamento previsto, seguido das despesas com pessoal em 22 milhões (34%), os investimentos somam aproximadamente 13 milhões (20%). Foi apresentado ainda a evolução do patrimônio líquido, a estimativa de compensação da renúncia de receita, quais os incentivos tributários previstos em lei e a compensação para tal. O vereador Fabio perguntou qual a penalidade de multa prevista para lançamentos de impostos a receber em dívida ativa. A contadora explicou que a multa é 2% e que já se cogitou pela atual administração a necessidade de rever esse percentual da multa no sentido de aumentar essa alíquota. O vereador neto da Farmácia perguntou se não existe a previsão de isenção de IPTU do para pessoas deficiente e com doenças graves, a contadora explicou que sim esta prevista na lei essa isenção. O vereador Fabio perguntou sobre como é feita a gestão de créditos tributários a receber no município, se a gestão está executando os meios de cobrança e quais seriam, a contadora explicou que sim a gestão possui várias formas de cobrança dos tributos, seja cobrança administrativa, por protesto de títulos, execução fiscal, que por conta da pandemia os processos de cobrança tiveram uma desaceleração porém deve se estar retomando, visto que a gestão desses créditos a receber e fundamental para garantir os recursos públicos lembrando principalmente que 40% da maioria da receita tributária arrecadada deve obrigatoriamente ser destinadas as despesas com saúde e educação do município. Sobre a regularização fundiária também foi demonstrado que a intenção da administração será a prorrogação de apenas mais um ano do benefício de descontos, e após 2022, o município deverá tomar as providências que a lei dispuser. O vereador Neto cita a importância de divulgar e alertar a população sobre a importância desse regularização que precisamos de uma boa comunicação com o contribuinte para que ele entenda a necessidade dessa regularização e sugere uma reunião por bairros possibilitando uma melhor participação da população. O vereador Rogério perguntou como foi o desempenho da regularização fundiária ate o momento, a contadora explicou que foi abaixo do esperado, sendo necessário, portanto mais um ano para que esse processo se conclua. Não havendo mais questionamentos deu-se por encerrada a audiência e eu Carol Vieira Longui funcionária pública municipal esteve presente e lavrei a presente ata que segue por mim assinado e demais conforme lista de presença e participação via facebook anexa.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

076/2021

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 194/2021 de 22 de junho de 2021, torna público que encontra-se aberta na Modalidade Pregão Presencial nº 076/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços profissionais

especializados em fonoaudiologia a serem prestados aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhanga - MT". Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 de setembro de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: [www.itanhanga.mt.gov.br](http://www.itanhanga.mt.gov.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@itanhanga.mt.gov.br](mailto:licitacao@itanhanga.mt.gov.br).

Itanhanga-MT, 01 de setembro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO  
Progoeira Oficial

### PORTARIA

PORTARIA DLC Nº 315/2021  
DATA: 01 de setembro de 2021.

**SÚMULA:** "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Raquel Garcia Barbosa, inscrita no CPF nº 004.447.621-32, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato nº 062/2021, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **M. DO CARMO MENDONÇA MARCONDES DE SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.291.584/0001-86, qual tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de realização e apresentação de live com filmagem e transmissão em rede regional e nacional, atrações artísticas com fornecimento de palco e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhanga - MT". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Designar a servidora Adriana Aparecida da Silva, portadora do CPF nº 046.567.311-29, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 4º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

**Art. 5º** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

**Art. 6º** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga - MT, 01 de setembro de 2021.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

**SUZANA BÊSS**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC Nº 316/2021  
DATA: 01 de setembro de 2021.

**SÚMULA:** "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Jacir de Lara, inscrito no CPF nº 784.555.101-53, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato nº 063/2021, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.355.192/0001-84, qual tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços através do

fornecimento de mão de obra para atividades operacionais para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga - MT". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Designar a servidora Susana Fontana, portadora do CPF nº 575.244.831-04, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, referentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 4º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

**Art. 5º** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

**Art. 6º** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga - MT, 01 de setembro de 2021.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

**SUZANA BÊSS**  
Secretária Municipal de Educação

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC Nº 317/2021  
DATA: 01 de setembro de 2021.

**SÚMULA:** "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Jose Wilton dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 136.117.544-39, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato nº 063/2021, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.355.192/0001-84, qual tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços através do fornecimento de mão de obra para atividades operacionais para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga - MT". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Designar a servidora Veronica de Souza Cavasin, portadora do CPF nº 050.711.701-83, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, referentes a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

**Art. 5º** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

**Art. 6º** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga - MT, 01 de setembro de 2021.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

**BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX**  
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se